



LEI Nº 6.407/2019

Ementa: Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências- **RUA MARGARIDA XAVIER DOS SANTOS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

ART. 1º Fica denominada de **RUA MARGARIDA XAVIER DOS SANTOS**, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), Latitude (Y) UTM 9082258.56463m e Longitude (X) UTM 825030.694681m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), e término no fim da via, Latitude (Y) UTM 9082722.63749 m e Longitude (X) UTM 824998.857423m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), situado no Bairro NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, nesta cidade de Caruaru – PE.

ART. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

ART. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 28 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

(autoria da Vereadora Zezé Parteira)